COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 019/19

ORIGEM: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico - EDUCAMPO, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico - EDUCAMPO. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relatora: **Nelci Almeida da Costa**

Voto do Vereador Diego Uesllei de Souza - Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer da Relatora.

Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer da relatora e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de Agosto de 2019.

_____
Diego Uesllei de Souza
Presidente

_____
Nelci Almeida da Costa
Relatora

_____
Max Altamirando Araújo de Queiroz
Membro